

Data: 02/05/2022

Pergunta 14

Acusamos o recebimento do seu e-mail respondendo aos nossos questionamentos (perguntas/respostas 1 a 10; e perguntas/respostas 11 e 12), que já estão no portal do IRM. Ainda não recebemos as respostas aos questionamentos enviados em 27/04/2022 (14h40min).

Aguardamos o recebimento.

Resposta: Já respondemos hoje.

Pergunta 15

O Anexo C, em seu Quesito B (páginas 32 a 34 do TR), define de forma objetiva a equipe chave a ser pontuada. São os seguintes profissionais:

- a. Coordenador geral
- b. Engenheiro sênior de gestão de processos e sistemas
- c. Engenheiro obras
- d. Engenheiro consultor sênior em telemetria, comunicação e segurança de dados.
- e. Profissional de planejamento, garantia da qualidade e gestão de documentação

Verificando o quadro do item 7 (equipe técnica mínima de engenharia especializada), página 9 do TR, nos deparamos com dúvidas muito importantes e que necessitam de definição por parte do IRM, uma vez que essas denominações não estão indicadas no Quesito B. Desta forma, necessitamos dos esclarecimentos a seguir relacionados, pois existe a necessidade de que essa correlação esteja claramente lincada pois os profissionais listados no Quesito B serão pontuados

15.1 Coordenador geral refere-se ao gerente geral? Está correto o entendimento? Favor esclarecer.

15.2 Engenheiro sênior de gestão de processos e sistemas refere-se ao primeiro coordenador de projetos? Favor esclarecer.

15.3 Engenheiro obras refere-se ao segundo coordenador de projetos? Favor esclarecer.

15.4 Engenheiro Consultor sênior em telemetria, comunicação e segurança de dados refere-se ao engenheiro sênior de tecnologia? Favor esclarecer.

15.5 O profissional de planejamento, garantia da qualidade e gestão de documentação refere-se a qual categoria constante do quadro 7. Favor esclarecer

Resposta: A equipe chave a ser pontuada é a que está listada no Anexo C - quesito B.

Pergunta 16

Verificamos que no portal do IRM (licitação 003/2022) existe a pergunta e respostas que vcs nos responderam por e-mail em 26/04/2022 às 12h15min e a de hoje (28/04 às 12h56min). Hoje, constatamos a existência de Esclarecimento 2, no entanto este esclarecimento está se referindo à outra licitação (004/2022), bem como o conteúdo também está equivocado. Favor corrigir.

Não existe nenhuma nova publicação desde o lançamento da Licitação 003/2022?

Resposta: A reposta a um pedido de esclarecimento de outra licitação entrou, por engano, na parte referente à 003/2022.

Pergunta 17

Desta forma, tendo em conta a complexidade e magnitude da licitação em pauta, o período (30/04/2022) de fechamento de balanços das empresas e a necessidade de publicação decorrentes do assunto, a ausência e falta de definição de vários anexos, a nomenclatura incorreta dos cinco profissionais da equipe chave a serem pontuados nesta licitação, e culminando com a obrigatoriedade de se apresentar os currículos dos profissionais através do preenchimento pelo portal LATTES, e como a empresa tem grande interesse em participar do processo com uma proposta de qualidade e que possa atender aos requisitos do Cliente, vimos solicitar o adiamento da entrega da proposta por pelo menos 15 (quinze) dias, ou seja, após o dia 17/05/2022.

Resposta: A licitação ocorrerá em data e local conforme publicados no edital 003/2022